



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 114/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ADRIANA MIRANDA BRITO DA SILVA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ADRIANA MIRANDA BRITO DA SILVA a atual Rua 23, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de junho de 2026.

**CABO RENATO ABDALA**

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

Adriana Miranda Brito da Silva nasceu em 14 de maio de 1982, no Município de Fernandópolis. Ao longo de sua vida, construiu uma trajetória marcada pelo amor, pela dedicação à família e pelo cuidado com o próximo.

Pessoa de personalidade alegre, acolhedora e generosa, Adriana era reconhecida por sua capacidade de transmitir leveza e apoio a todos que com ela conviviam. Demonstrava, em suas atitudes cotidianas, uma força admirável diante das adversidades, sempre se colocando como amparo para familiares e amigos.

Foi uma filha exemplar, uma irmã presente e, sobretudo, uma mãe dedicada e amorosa, deixando como maior legado o carinho, a proteção e os valores transmitidos às suas filhas, Ana Laura e Heloísa Fernanda, ao seu filho João Lucas e ao seu esposo, Márcio Bucalon da Silva. Sua vida foi pautada pelo compromisso com a família, refletido em gestos constantes de cuidado, afeto e responsabilidade.

Mesmo diante de uma árdua batalha contra o câncer, Adriana revelou coragem, dignidade e resiliência, enfrentando a doença com bravura até seus últimos dias. Faleceu em 9 de maio de 2024, poucos dias antes de completar 42 anos, deixando profunda saudade entre familiares, amigos e todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Sua memória permanece viva como exemplo de mulher forte, dedicada e inspiradora, cujo legado de amor e humanidade justifica, com mérito, a homenagem ora proposta, perpetuando seu nome no âmbito deste Município, pois “quem ama nunca desaparece completamente: permanece vivo em cada lembrança e em cada coração que tocou”.

Dessa forma, a denominação de logradouro público com seu nome representa justa e merecida homenagem, perpetuando a memória de uma cidadã cuja trajetória reflete os valores que alicerçam a sociedade votuporanguense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**CABO RENATO ABDALA**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
ADRIANA MIRANDA BRITO DA SILVA

NUMERO DO CPF:  
223.986.488-61

MATRÍCULA:  
121376 01 55 2024 4 00053 093 0031298 11

DATA DO FALECIMENTO: Nove de maio de dois mil e vinte e quatro  
DIA: 09 MÊS: 05 ANO: 2024 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 06:50 horas

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital de Base, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544, Vila São Pedro MUNICÍPIO DE FALECIMENTO: São José do Rio Preto UF: SP

SEXO: Feminino ESTADO CIVIL: Casada NOME DO ÚLTIMO CONJUGE OU CONVIVENTE: Márcio Bucalon da Silva

IDADE: 41 anos DIA: 14 MÊS: 05 ANO: 1982 MUNICÍPIO DA NATURALIDADE: Fernandópolis UF: SP

NOME(S) DO(A)S GENITOR(ES): CLAUDIO DE BRITO, SANDRA REGINA DE MIRANDA DE BRITO.

CAUSA DA MORTE: SEPTICEMIA NÃO ESPECIFICADA, BRONCOPNEUMONIA NÃO ESPECIFICADA, METÁSTASE PULMONAR, NEOPLASIA MALIGNA DE MAMA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Doutor Samuel da Fonseca Politi NÚMERO DO DOCUMENTO: CRM 171055

LOCAL DE SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Municipal MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP

DATA DE REGISTRO: Dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro DIA: 18 MÊS: 06 ANO: 2024

NOME DO DECLARANTE: MÁRCIO BUCALON DA SILVA EXISTÊNCIA DE BENS: Sim EXISTÊNCIA DE FILHOS: Deixou os filhos: Ana Laura, João Lucas e Heloisa Fernanda.

ANOTAÇÕES/AVERBAÇÕES:  
A falecida era casada com Márcio Bucalon da Silva, cujo enlace se deu nesta Sereníssima, no L° B-60, às folhas 109, sob o termo nº 18331, aos 10/11/2018. Deixou os filhos: Ana Laura, João Lucas e Heloisa Fernanda. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE CADASTRO:  
Título de eleitor 303110760175, zona 147, seção 0075 - Votuporanga - SP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga - SP, 18 de setembro de 2025.

Ayla de Oliveira Souza  
Escrevente  
OFICIAL: 36,91 SEFAZ: 7,38 ISS: 1,85 TOTAL: 46,14  
Selos recolhidos pela guia nº 214/2025

REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E DE FAMILIARES DE VOTUPORANGA - SP  
CNPJ 58.263.971/0001-50  
TEL: (17) 3423-1324  
Ricardo Moraes Silva  
Oficial Registrador  
Votuporanga - SP

CNS nº 12137-6  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

Ayla de Oliveira Souza  
Escrevente  
1213762CE0000000156876259  
Total 46,14 ISS 1,85  
Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, RENATO DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF nº 217.\*\*\*.\*\*\*- 60, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, ADRIANA MIRANDA BRITO DA SILVA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 1º de junho de 2026

Renato de Souza Oliveira

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

